



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – A Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Agroalimentar foi criada para fomentar a equidade e o equilíbrio da cadeia alimentar, promovendo o diálogo para permitir o aumento da transparência do mercado e o equilíbrio na distribuição de valor entre os diferentes setores da produção, da transformação e da distribuição de produtos agrícolas e agroalimentares.

2 – A quando da concretização desta plataforma entendia-se ser fundamental começar por reconhecer a imprescindibilidade do bom relacionamento entre as diversas entidades que participam nesta cadeia, sendo esse um fator decisivo não só para o desenvolvimento de uma concorrência mais saudável, como também para garantir uma justa e mais equitativa distribuição de valor ao longo da referida cadeia agroalimentar

3 – O Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração geral reforça e afirma no seu sítio da internet que com esta plataforma se pretende "...desenvolver a competitividade da economia portuguesa estabelecendo uma concorrência saudável e contribuindo para o aumento da produção nacional e da autossuficiência, em valor, deste setor".

4 – A principal forma de trabalho desta plataforma desenvolve-se através da realização de reuniões plenárias nas quais são apresentados os trabalhos a desenvolver e discutidas as matérias de maior interesse para os parceiros.

5 – Os parceiros desta plataforma, através do diálogo, e ao longo dos últimos quatro anos, conseguiram já desenvolver soluções para o sector como: preparação de relatórios trimestrais de análise de índices de preços na cadeia alimentar pelo GPP; criação de um observatório nacional de preços; Decreto-Lei 2/2013 que altera o Decreto-Lei 188/2000 relativo a prazos de pagamento obrigatórios para os contratos de compra e venda ou de fornecimento de bens alimentares exclusivamente destinados ao consumo humano, em que seja parte uma micro ou

pequena empresa; e para finalizar o Decreto-Lei 166/2013 sobre Práticas Individuais Restritivas do Comércio (PIRC), que altera a anterior legislação nacional e que introduz uma maior regulação através de melhor definição de práticas irregulares e do reforço do regime sancionatório.

6 – Esta é uma plataforma que, e avaliando os seus contributos, pode permitir um desenvolvimento sustentado da produção nacional, bem como um maior encaixe financeiro para aqueles que escolhem produzir em Portugal e para Portugal.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Economia, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Considerando a essencialidade desta plataforma, e os vários contributos que a mesma já deu para a melhoria das relações entre a produção e a distribuição, qual é a estratégia do atual Governo para PARCA?

2 – Pretendem que esta se mantenha como um parceiro estratégico do Governo, nomeadamente através da realização frequente de reuniões entre os parceiros?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 20 de Janeiro de 2016

Deputado(a)s

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)